LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA

Art. 1º- O Laboratório de Educação Física Inclusiva, dos Cursos de Educação Física da FAED, está localizado na sala 214 no primeiro andar do bloco 8, na Cidade Universitária, contendo equipamentos e materiais destinados à educação física inclusiva.

§1º A utilização dos equipamentos e materiais será feita mediante treinamento prévio, realizado por pessoal devidamente capacitado e autorizado pelo Responsável Técnico deste laboratório.

§2º Os profissionais que utilizarem o laboratório ficam incumbidos da obtenção de verbas para a manutenção de equipamentos e compra de materiais de consumo, necessários para o funcionamento das respectivas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§3º Todos os projetos de pesquisa desenvolvidos no laboratório devem ter a aprovação de um Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP).

§4º Todos os usuários do laboratório que estiverem desenvolvendo projetos de pesquisa deverão apresentar certificado de curso de ética em pesquisa.

§5º Todos os usuários do laboratório, vinculados à projetos de ensino, pesquisa e extensão, deverão assinar termo de ciência e autorização para registros de imagens e gravações, uma vez que há câmeras de segurança na unidade onde o laboratório está instalado.

§6º Todos os usuários do laboratório devem usar roupas e calçados condizentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente em relação aos equipamentos de proteção individual (EPI).

§7º O consumo de alimentos, cigarros ou similares, substâncias entorpecentes e bebidas alcoólicas é proibido no laboratório.

§8º Todos os aparelhos, equipamentos, e luzes devem ser desligados e as mãos corretamente higienizadas, após o uso do laboratório.

§9º Todos os equipamentos, materiais de consumo e demais itens vinculados ao laboratório, somente podem ser retirados da sala com a autorização do/a Responsável Técnico/a deste laboratório. Por fazerem parte dos cursos de Educação Física, todos os materiais esportivos estão disponíveis aos/às docentes do curso, devendo ser solicitada a retirada à Responsável Técnica deste laboratório.

§10º As chaves do laboratório ficarão disponíveis na secretaria do curso de Educação Física e entregues aos usuários apenas com com agendamento prévio e autorização do Responsável Técnico deste laboratório.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/08/2024
Nº 8361
Pg. 202

§11º No caso de incidentes, infrações a este regulamento, danos ou problemas relacionados à utilização de equipamentos, materiais de consumo e demais itens, a ocorrência deverá ser registrada, em até 24 horas do ocorrido, em e-mail direcionado ao/à Responsável Técnico/a, com cópia para a Coordenação do Curso de Educação Física, para conhecimento e providências.

§12º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Responsável Técnico deste laboratório e pelas instâncias superiores da UFMS.

§13º Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
21/08/2024
Nº 8361
Pg. 203